



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.610, DE 30 DE JANEIRO DE 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o parágrafo primeiro, do artigo 3º, da Lei nº 3.976, de 15 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 127.112,74 (cento e vinte e sete mil, cento e doze reais e setenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis

1001-1236100282.044 – Merenda Escolar com Recursos da União
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (421).....R\$ 20,37

1001-1236100472.047 – Programa Dinheiro Direto na Escola com Recursos da União
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (439).....R\$ 661,00

1001-1236600452.049 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (441).....R\$ 1.160,93

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF

1002-1236100472.052 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (473).....R\$ 67.477,52

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 03 – Gastos com Recursos do FUNDEF

1003-1236100472.060 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEF

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (544).....R\$ 57.792,92
SOMA.....R\$ 127.112,74



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

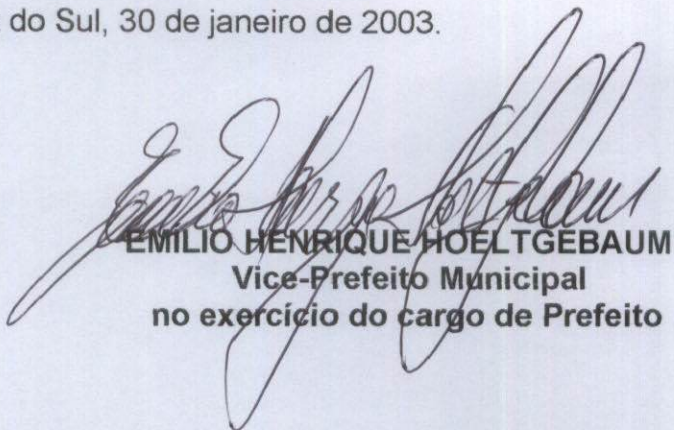
Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo 1º, serão cobertos pelos recursos provenientes do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2002, nas respectivas contas bancárias, conforme demonstrativos anexos:

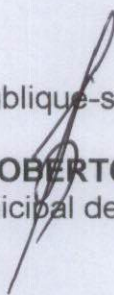
| | |
|--|-----------------------|
| - Caixa Econômica Federal – conta nº 394.000-1 – Merenda Escolar – União.... | R\$ 20,37 |
| - Banco do Brasil S. A. – conta nº 9.794-2 – Programa Dinheiro Direto na Escola – União..... | R\$ 661,00 |
| - Barrisul – conta nº 04.046.984.0-4 – CEMEJA..... | R\$ 1.160,93 |
| - Banco do Brasil S. A. – conta nº 70.051.7 – MDE..... | R\$ 67.477,52 |
| - Banco do Brasil S. A. – conta nº 58.807-5 – FUNDEF..... | R\$ 57.792,92 |
| SOMA..... | R\$ 127.112,74 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 30 de janeiro de 2003.


EMILIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"